



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 008/2024
DE 06 de Fevereiro de 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1160/2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial e incluir fonte de recursos no valor total de R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura	08
UNIDADE: Departamento de Viação e Obras	002
FUNÇÃO: Administração	04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral	122
PROGRAMA: Melhorar a Estrutura Física da Câmara Municipal	2017
PROJ/ATIV: Construção da Câmara Municipal	3739
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações - 4490.51.00.00.00.....	R\$ 365.000,00
Fonte de Recurso: 0.2500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 365.000,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 365.000,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional especial que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 06 de Fevereiro de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal